

## EDITAL SENAI-DR/RN 002/2025

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE GRATUIDADE REGIMENTAL OFERTADO PELO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN COM A FINALIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE COSTUREIRO INDUSTRIAL.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que estarão abertas as inscrições do processo seletivo, com vistas à seleção de **420 (quatrocentos e vinte)** vagas para homens e mulheres para ingresso no Curso Gratuito de Costureiro Industrial.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 420 (quatrocentos e vinte) vagas para homens e mulheres do Programa de Gratuidade Regimental para o Curso Costureiro Industrial, que acontecerá nas instalações da empresa Guararapes SA, para candidatos interessados e que atendam aos requisitos de ingresso - ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS.
- 1.2. O curso será realizado em Natal/RN, nas instalações da Guararapes SA, BR-101 - Jardim Progresso, Natal - RN, 59000-000, de segunda a sexta-feira, com turmas a serem realizadas nos turnos manhã, tarde e noite.
- 1.3. Objetivo do curso Costureiro Industrial: Qualificar para o exercício da profissional na área do Vestuário, realizando atividade de organização do local de trabalho, preparando máquina, costurando e montando peças do vestuário, para atender a necessidade do mercado de trabalho com mão de obra qualificada.
- 1.4. Os concluintes do curso passarão a compor o “Banco de Talentos” da Guararapes S.A para possíveis oportunidades de trabalho.
- 1.5. As condições de inscrição, etapas de seleção, prazos, cursos e turnos, estão disponíveis e determinadas por esse Edital.
- 1.6. A inscrição no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital e seu(s) anexo(s), dos quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A candidatura implicará autorização do interessado ao SENAI-DR/RN para efetuar o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato observar e acompanhar todas as etapas desse processo no site indicado neste Edital.
- 1.10. O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de exigir, sempre que julgar necessário, a apresentação das vias originais dos documentos anexados à inscrição para conferência.



## 2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

### DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição é gratuita, pessoal, intransferível e ocorrerá somente de forma presencialmente no nas instalações da Guararapes SA, BR-101 - Jardim Progresso, Natal - RN, 59000-000, no período de 15 a 17/04/2025 e de 16 a 19/06/2025, das 8h às 18h.
- 2.2. Para se candidatar a uma vaga, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
  - 2.3.1. Ter condição de baixa renda comprovada por autodeclaração no ato da inscrição;
  - 2.3.2. Ter o ensino fundamental completo;
  - 2.3.3. Não ter registro de desistência/evasão em cursos no SENAI-DR/RN no período de 3 anos;
  - 2.3.4. Ter idade mínima de 18 anos;
  - 2.3.5. Ter disponibilidade para participar das aulas presenciais, conforme ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS e demais atividades
- 2.3. O candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição e entrevista de forma presencial e orientada pela equipe do SENAI-DR/RN. O preenchimento de todas as informações é obrigatório.
- 2.4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição.
  - 2.5.1 Carteira de Identidade (RG) com Cadastro de Pessoa Física (CPF). OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - 2.5.2 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II.
- 2.5. O candidato deverá dar o aceite dos termos e condições do SENAI-DR/RN, assim como, na autodeclaração de baixa renda no ato da inscrição.
- 2.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à ao SENAI-DR/RN o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher as informações completas no ato da inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos;
- 2.7. O critério de seleção é por ordem de inscrição e com base no resultado da entrevista, conforme número de vagas previsto no ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS.

### DA ENTREVISTA

- 2.8. O SENAI-DR/RN será responsável pela condução da entrevista, que ocorrerá na sequência do ato de inscrição, por ordem de finalização do preenchimento do formulário de entrevista.
- 2.9. A entrevista será conduzidas com todos os candidatos que compareceram a apresentação da oferta dos cursos, de modo a avaliar o candidato e esclarecer todas as dúvidas.
- 2.10. O não comparecimento nesta etapa implicará na desclassificação no processo seletivo.

### DO RESULTADO

- 2.11. Os resultados das etapas serão divulgados através do whatsapp do candidato.
- 2.12. Caso o número de candidatos aptos exceda a quantidade de vagas disponíveis para o curso, o critério de seleção será a ordem de inscrição.
- 2.13. O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de candidatos não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.



## DA MATRÍCULA

**2.14.** O candidato classificado no processo seletivo dentro das vagas disponibilizadas será automaticamente matriculado no sistema do SENAI-DR/RN.

Paragrafo único: Não é necessário o comparecimento presencial para efetivação da matrícula.

**2.15.** Havendo desistência do candidato aprovado será convocado o suplente por ordem de inscrição.

**2.16.** O não comparecimento por dois dias seguidos no início do curso, implicará em desistência do candidato e será convocado o suplente por ordem de inscrição.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.17.** A qualquer tempo o SENAI-DR/RN poderá determinar a anulação da inscrição e seleção, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal;

**2.18.** O SENAI-DR/RN poderá, em qualquer fase do processo, realizar a suspensão, paralisação ou cancelamento do presente Processo Seletivo, caso seja necessário, sem que haja a obrigação de ressarcimento de despesas de quaisquer candidatos(as) inscritos(as);

**2.19.** Durante as etapas do processo seletivo, assim como, na realização do curso, os custos com transporte e alimentação ficarão sob responsabilidade dos(as) candidatos(as). O SENAI-DR/RN não será responsável pelo fornecimento ou ressarcimento destas despesas;

**2.20.** Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para as vagas previstas no Edital 002/2025 referente ao acesso ao curso constante no ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS;

**2.21.** Os resultados deste Processo Seletivo não serão considerados, em hipótese alguma, para outros processos seletivos do SENAI-DR/RN ou como prerrogativa, ou meio de ingresso, à vaga(s) de trabalho ou emprego;

**2.22.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância;

**2.23.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo SENAI-DR/RN e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos;

**2.24.** O SENAI-DR/RN não se responsabiliza por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas e/ou material de apoio referentes ao presente Processo Seletivo;

**2.25.** O canal exclusivo de contato para esclarecimento de dúvidas acerca do presente edital: [secretarianatal@rn.senai.br](mailto:secretarianatal@rn.senai.br) Incluir no assunto PROCESSO SELETIVO 002/2025;

**2.26.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

**2.27.** Fica eleito o Foro da Comarca de Natal – RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

*Or*



## ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. Dos Turnos e das quantidade de vagas:

Turno	Total de Vagas	Período de realização do curso
Matutino 07h30 às 11h30 De segunda a sexta-feira	90 (noventa)	28/04/2025 a 24/06/2025
Vespertino 13 às 17h De segunda a sexta-feira	90 (noventa)	28/04/2025 a 24/06/2025
Noturno 18h as 22h De segunda a sexta-feira	30 (trinta)	28/04/2025 a 24/06/2025

Turno	Total de Vagas	Período de realização do curso
Matutino 07h30 às 11h30 De segunda a sexta-feira	90 (noventa)	25/06/2025 a 19/08/2025
Vespertino 13 às 17h De segunda a sexta-feira	90 (noventa)	25/06/2025 a 19/08/2025
Noturno 18h as 22h De segunda a sexta-feira	30 (trinta)	25/06/2025 a 19/08/2025

### 2. Endereço do local de realização do curso:

Nas instalações da Guararapes SA, BR-101 - Jardim Progresso, Natal - RN, 59000-000

### 3. As fases deste edital estão sinalizadas no cronograma abaixo:

<b>15 a 17/04/2025</b>	Inscrição com a etapa de entrevista, das 8h às 18h
<b>17/04/2025</b>	Análise das inscrições/entrevista
<b>18/04/2025</b>	Resultado final dos selecionados
<b>28/04/2025</b>	Início do curso

<b>16 a 18/06/2025</b>	Inscrição com a etapa de entrevista, das 8h às 18h
<b>17/06/2025</b>	Análise das inscrições/entrevista
<b>18/06/2025</b>	Resultado final dos selecionados
<b>25/06/2025</b>	Início do curso

### 4. Das informações do curso

<b>Curso</b>	<b>Costureiro Industrial</b>
Carga horária	160h
Objetivo do curso	Qualificar jovens aprendizes para o exercício da profissional na área do Vestuário, realizando atividade de organização do local de trabalho, preparando máquina, costurando e montando peças do vestuário, para atender a necessidade do mercado de trabalho com mão de obra qualificada.
Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relações Socioprofissionais;</li> <li>• Cidadania e Ética;</li> <li>• Conhecimentos práticos introdutórios;</li> <li>• Nomenclatura dos componentes da máquina;</li> <li>• Costura em tecido plano e malha;</li> <li>• Confecção de camisa, camiseta e peças femininas;</li> <li>• Estágio supervisionado nos setores de produção.</li> </ul>



## 5. Cronograma

Curso	Turno	Quant. Alunos	Data de Início	Data do Término
Costureiro Industrial	Matutino	90	28/04/2025	24/06/2025
Costureiro Industrial	Vespertino	90	28/04/2025	24/06/2025
Costureiro Industrial	Noturno	30	28/04/2025	24/06/2025

Curso	Turno	Quant. Alunos	Data de Início	Data do Término
Costureiro Industrial	Matutino	90	25/06/2025	19/08/2025
Costureiro Industrial	Vespertino	90	25/06/2025	19/08/2025
Costureiro Industrial	Noturno	30	25/06/2025	19/08/2025

Natal, 14 de março de 2025.

  
**Rodrigo Diniz de Mello**  
 Diretor Regional  
 SENAI-DR/RN

